

A PATRULHA MARIA DA PENHA E SUA EFETIVIDADE NA REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM GOIÂNIA/GOIÁS

**PATROL MARIA DA PENHA AND ITS EFFECTIVENESS IN
REDUCING VIOLENCE AGAINST WOMEN IN GOIÂNIA/GOIÁS**

JUNIOR, Carlos Alexandre de Souza¹
WILSON, Moreira Chaves Júnior²

RESUMO

O presente trabalho traz uma breve análise sobre conteúdo relativo às políticas públicas aplicadas, oriundas da criação da Lei nº 11.240/2006, denominada Lei Maria da Penha, tendo foco principal na Patrulha Maria da Penha e sua efetividade em Goiânia/Goiás, trazendo uma reflexão sobre a prevenção e proteção dada às mulheres vítimas de violência doméstica. Esta medida de prevenção e proteção, veio inovar, criando mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra as mulheres, como por exemplo, a presença constante da Polícia Militar, nas comunidades e em visitas às vítimas no cumprimento das medidas acautelatórias de urgência, cuja finalidade é imobilizar a ação do agressor. O objetivo geral deste trabalho é conhecer e explorar a efetividade da proteção das mulheres através da Patrulha da Lei Maria da Penha, e qual impacto ela vem causando desde sua criação e aplicabilidade, para reduzir os conflitos familiares e a continuidade de violência no âmbito doméstico. Analisa-se também, o papel do policial militar na garantia de segurança jurídica para essas mulheres vulneráveis à força e poder de seus companheiros. A metodologia utilizada foi a revisão bibliográfica, onde foram analisados artigos científicos, teses e publicações da área jurídica, bem como doutrinas sobre o tema.

Palavras-chave: Violência doméstica. Polícia Militar. Direito da Mulher. Lei Maria da Penha.

ABSTRACT

The present work presents a brief analysis of the contents of the public policies applied, resulting from the creation of Law no. 11.240 / 2006, called the Maria da Penha Law, with the Maria da Penha Patrol as its main focus and its effectiveness, bringing a reflection on the prevention and protection of women victims of domestic violence. This preventive and protective measure has come to innovate, creating mechanisms to prevent and prevent domestic and family violence against women, such as the constant presence of the police in the communities and visits to victims in compliance with precautionary measures of urgency. purpose is to immobilize the aggressor's action. The general objective of this work is to know and explore the effectiveness of the protection of women through the Maria da Penha Patrol, and what impact it has caused since its inception and applicability, in order to reduce family conflicts and the continuity of domestic violence. It also analyzes the role of the military police in ensuring legal security for these women in situations of domestic violence. The methodology used was the bibliographical review, where scientific articles, theses and publications of the legal area were analyzed, as well as doctrines on the subject.

Keywords: Domestic violence. Militar Police. Women's Law. Maria da Penha Law.

¹Aluno do Curso de Soldado 3ª Classe do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, carlosa.souzajunior@gmail.com; Goiânia – GO, Maio de 2018.

² Professor Orientador: Professor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, wilsonmcj@gmail.com; Goiânia – GO, Maio de 2018

1 INTRODUÇÃO

A questão principal desse artigo é, se o projeto “Patrulha Maria da Penha da Polícia Militar do Estado de Goiás” tem colaborado efetivamente na redução da violência contra a mulher em Goiânia?

Sabe-se que a violência de gênero, é no mundo todo, reconhecidamente considerada uma preocupante ameaça e um meio de discriminação às mulheres que vêm desde os primórdios até os dias atuais, causando perplexidade e incomodando a toda sociedade e o sistema de justiça criminal.

Devido aos inúmeros casos de assassinatos no Brasil, é que se busca incessantemente soluções possíveis para o problema, tanto pelas sociedades civis organizadas, como pela igreja e órgãos governamentais de segurança pública.

Fez-se necessária a articulação desses grupos, para em conjunto debater sobre tema de tamanha importância e assim encontrar caminhos e criar medidas capazes de conter e de reduzir as taxas crescentes de mortes, dor, sofrimento e crueldade contra a mulher no ambiente doméstico.

Assim, diante de dados assustadores e da banalização da violência, em todos os cantos do Brasil o grito de desespero dessas mulheres, fez com que surgissem políticas públicas de enfrentamento ao problema. Entre tantos outros, surgiu o projeto “Patrulha Maria da Penha”.

O tema “Patrulha Maria da Penha e sua efetividade na redução da violência contra a mulher”, foi escolhido por ver nessa política pública, uma grande esperança para coibir a sucessão de conflitos devido à ausência do Estado e a falta de fiscalização, dentro dos lares onde as lutas eram permanentes.

Para tentar compreender e avaliar tal projeto, é que se traz à baila, discussões que levaram à criação da Patrulha Maria da Penha, e se esta, conseguiu um bom resultado.

A metodologia usada na elaboração desse estudo foi a revisão bibliográfica. Como se trata de uma recém criada medida, existe pouca literatura sobre o tema ou quase nenhuma. Por isso, este trabalho será elaborado com base em artigos publicados e alguns trabalhos acadêmicos, além de entrevistas com profissionais envolvidos neste projeto e também, vítimas de violência doméstica assistidas, para prestarem depoimento quanto aos efeitos práticos da Patrulha Maria da Penha em sua vida.

Num primeiro momento, será traçado um breve relato sobre a criação da Lei Maria da Penha e os caminhos que ela veio percorrendo até chegar à implementação desta política pública, que visa dar uma resposta aos anseios de tantas mulheres vítimas de seus covardes opressores e violentadores.

Nesta seara, será feito breve relato histórico da criação deste projeto em Porto Alegre/RS, a sua importância para conter o aumento progressivo dos crimes cometidos contra as mulheres e a implantação em Goiânia-GO.

Desta forma, busca-se traçar de forma sucinta, os caminhos percorridos e os motivos pelos quais se chegou à conclusão de que, uma forma de lidar com tanta violência seria com a intervenção do Estado diretamente no cerne do problema, ou seja, um acompanhamento permanente, como solução de diminuir os conflitos existentes no âmbito familiar.

E ao final, após análise dos dados colhidos, verificar-se-á, se a atividade policial conseguiu atingir o objetivo proposto, minimizando os problemas causados às vítimas de violência no lar, haja visto, ser o Policial Militar o protagonista deste projeto, onde tem como papel principal a manutenção da ordem pública e com seu trabalho ostensivo além do poder que representa, consegue alcançar um maior número de pessoas, considerando o seu constante contato dentro das comunidades.

Neste trabalho serão avaliados os resultados para concluir se a Patrulha Maria da Penha, dentro das comunidades goianas, alcançou os objetivos propostos e se conseguiu por si só, resolver o problema, sabendo-se que é uma grande medida de contenção da violência e de proteção às vítimas de violência doméstica.

Dispõe-se aqui, uma análise do programa Patrulha Maria da Penha, da Polícia Militar do Estado de Goiás, voltado para resolver os problemas de conflitos oriundos da violência doméstica contra as mulheres.

O objeto da pesquisa será analisado, apresentando uma breve exposição histórica da origem da violência contra as mulheres, que por tão graves, levam a uma grande preocupação dos governantes a pôr fim à essas barbáries criando mecanismos capazes de conter a crueldade perpetrada contra vítimas do lar.

A parte histórica, busca demonstrar a situação da mulher frente aos seus algozes desde o início da convivência da humanidade, para situar o papel da mulher nos dias atuais em situação de violência no Brasil.

“No Brasil e na América Latina, a violação colonial perpetrada pelos senhores brancos contra as mulheres negras e indígenas e a miscigenação daí resultante está na origem de todas as construções de nossa identidade nacional, estruturando o decantado mito da democracia racial latino-americana, que no Brasil chegou até as últimas consequências.” Continua: “Quando falamos do mito da fragilidade feminina, que justificou historicamente a proteção paternalista dos homens sobre as mulheres, de que mulheres estamos falando? Nós, mulheres negras, fazemos parte de um contingente de mulheres, provavelmente majoritário, que nunca reconheceram em si mesmas esse mito, porque nunca fomos tratadas como frágeis. Fazemos parte de um contingente de mulheres que trabalharam durante séculos como escravas nas lavouras ou nas ruas, como vendedoras, quituteiras, prostitutas... Mulheres que não entenderam nada quando as feministas disseram que as mulheres deveriam ganhar as ruas e trabalhar! Fazemos parte de um contingente de mulheres com identidade de objeto. Ontem, a serviço de frágeis sinhozinhos e de senhores de

engenho tarados. Hoje, empregadas domésticas de mulheres liberadas e dondocas, ou de mulatas tipo exportação.” (Santos e Izumino, 2005).

A segunda parte trata da criação da Lei Maria da Penha e seu importante papel na defesa dos direitos das mulheres e da punição dada aos agressores.

A violência contra a mulher é um problema social complexo e difícil. A complexidade que envolve este terreno aponta para a inexistência de resoluções simples ou fórmulas prontas. Atentos a esta questão, alguns modelos restaurativos de justiça criminal, por exemplo, se empenham muito mais em “envolver” do que “resolver” os conflitos (GIONGO, 2011).

É cediço que esse tema é muito complexo e para o qual não há uma saída fácil, quer seja pela incerteza dos resultados quer pela dificuldade em combater as causas ou até mesmo pela dificuldade de se encontrar soluções claras e exequíveis.

De acordo com Giongo, as políticas criadas muitas vezes, buscam o “envolver”, ou seja, o acolhimento e a assistência ao invés de buscar a resolução do conflito.

Há muita discussão entre os teóricos sobre as causas, para alguns teóricos as causas da violência doméstica encontra-se no sistema capitalista e racista da sociedade como um todo, para outros a dominação do homem sobre a mulher e para uma outra parte a causa está nas diferenças existentes entre homens e mulheres e na hierarquização a partir daí.

Com certeza há uma rede complexa de causas e consequências imbricadas a serem estudadas e avaliadas, que visem a abolir a crescente onda de violência contra as mulheres.

Neste estado de tensão e na busca por políticas públicas viáveis a solucionar o problema é que vamos encontrar o Projeto Patrulha Maria da Penha!

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 BREVE HISTÓRICO DA LEI MARIA DA PENHA

“Então o Senhor Deus fez cair um sono pesado sobre Adão, e este adormeceu; e tomou uma das suas costelas, e cerrou a carne em seu lugar; E da costela que o Senhor Deus tomou do homem, formou uma mulher, e trouxe-a a Adão. E disse Adão: Esta é agora osso dos meus ossos, e carne da minha carne; esta será chamada mulher, porquanto do homem foi tomada.” (Bíblia Sagrada) Gênesis: 2:21-23

A criação do homem segundo a bíblia, relata que Deus criou primeiro o homem e depois a mulher, e é esta, a crença que predomina entre todos os povos, até os dias atuais, há controvérsias, que agora não vem ao caso, pois o que pretendeu-se demonstrar é que dentro da

dominação religiosa, há a clara observação do homem em primeiro lugar, sendo o mais forte motivo de se considerar que existe uma supremacia masculina sobre o feminino.

Desta forma, criou-se a ideia de que a mulher tem que ser totalmente submissa ao homem, uma vez que, ele é o detentor do poder e de sustentação da família, cabendo a ela simplesmente o papel de “doméstica”, para cuidar dos afazeres domésticos sem perturbar o sossego do marido, atendendo-lhe todos os desejos a tempo e hora.

Nesta dominação, a mulher sempre foi relegada a segundo plano, ou seja, era tratada como um ser fraco e inferior, tendo sido considerada pelo homem como um ser incapaz de raciocinar, trabalhar e sobreviver pelo seu próprio esforço; marcada como um ser sub humano, era ignorada moral e socialmente, sem direito algum.

A partir da filosofia de Platão a mulher foi considerada a causadora de todos os males da humanidade, advindo daí a perseguição ao “gênero feminino” ou a “violência contra o gênero feminino”.

No Brasil, desde seu “descobrimento” sob o domínio do *pater famílias*, conhecido como senhor de engenho, estabelecia-se a casa-grande, parte mais importante dessas fazendas, as quais eram governadas por ***uma gerente doméstica*** que mantinha a ordem e organização da casa, chamada também de *matronas ou matriarcas*. A própria palavra família – cuja origem está no latim, *famulus*, significa conjunto de escravos domésticos, ***considerando-se como parte desse todo mulher, filhos e agregados***. (LEAL, p. 167, 2004).

As mulheres quando aqui chegaram com seus maridos, trouxeram como bagagem, a cultura e tradição europeia carregada de submissão e inferioridade, plantando aqui a semente da inferioridade feminina, sendo consideradas como propriedade de seus maridos.

Viviam enclausuradas, sem direito de ir à rua, limitando-se apenas a ir à missa, pois a elas não era permitido ir à rua, “era um ambiente no qual estavam aptos a frequentar apenas os homens e as prostitutas, única mulher que poderia caminhar sem maiores restrições.” (LEAL, p. 168, 2004)

Assim, viviam prisioneiras e limitadas ao espaço doméstico, vivendo em total obediência ao marido, que as tratavam como objetos, ou fantoches destinadas a obedecer e atender cegamente às ordens do marido, caso contrário sofreria as consequências.

O papel da mulher era apenas de servir ao seu “dono” (marido), e andar segundo os costumes, ou seja, corpo totalmente coberto, deixando à mostra apenas rosto, mãos e pescoço, além do que, deveria viver resignada e aceitar as imposições de seu esposo, caso contrário seria punida.

A supremacia do homem sobre a mulher transformou-se em “violência contra a mulher”, e vem sendo marcada desde o princípio do descobrimento, como herança de uma sociedade escravocrata aqui instalada pelos colonizadores portugueses.

Por vários séculos, essa cultura prevaleceu no Brasil, porém com o processo de desenvolvimento, o país foi aos poucos mudando essa realidade, aqui e ali as mulheres foram se soltando e tentando se soltar das amarras que os homens as aprisionavam, com isso foram surgindo os conflitos.

De repente a mulher se reconheceu como ser capaz de ir à luta, conquistar seu próprio espaço, e enfim se tornar um ser independente do poderio masculino.

Com isso, a violência contra as mulheres tomou rumos assustadores, agressões físicas e psicológicas, estupro e assassinatos passaram a fazer parte do cotidiano do povo brasileiro, o homem não aceita um não como resposta, não entende a rejeição e quer demonstrar sua força.

Nas primeiras décadas do século XX, o índice de denúncias feitas pelas mulheres vítimas de violência eram muito baixos, devido ao medo das constantes ameaças que sofriam mulheres e filhos, também, como não tinham como se sustentar, por não terem profissão, suportavam os desmandos e violências impostas.

A partir da segunda metade do século XX, as coisas tomaram novos contornos, aqui inicia uma nova história da mulher. O marco inicial chamado de Revolução Sexual, foi a criação da pílula anticoncepcional pelos Estados Unidos, quando então a mulher poderia ter controle sobre seu corpo, agora o sexo não mais seria apenas para procriar, mas também para lhe dar prazer.

Surge-se então uma nova mulher, com vontades próprias, que busca entrar no mercado de trabalho se organizando em grupos na defesa de seus direitos e procurando ampliar a participação na vida política do país.

Porém, quanto mais a mulher conquistava direitos, mais era caçada e perseguida, tendo que suportar carga dobrada de trabalho, no lar e fora dele, e ainda aguentar a violência física e psicológica impingida pelo marido.

A sociedade se desenvolveu e com ela as relações entre homens e mulheres também, porém a violência continua, infelizmente.

Aos poucos as mulheres vão criando força e coragem para denunciar os maus tratos e a violência sofrida; cada dia mais os noticiários vão exibindo os fatos acontecidos e as estatísticas demonstram que há uma maior visibilidade dos casos de violência contra as mulheres nos folhetins e nos boletins de ocorrência das delegacias de policias.

Alguns casos ganham notoriedade, um mais emblemático foi o caso de Maria da Penha Maia Fernandes, vítima de tentativa de homicídio por parte do marido, e que teve a Lei de Proteção às mulheres batizada com o seu nome.

2.2 – Histórico e criação da lei maria da penha (lei nº 11.340/2006)

A Lei Maria da Penha criada em 2006, foi assim denominada por causa de uma vítima de violência dentro do ambiente doméstico. É apontada como um grande marco na história de defesa da mulher contra a violência sofrida dentro de casa.

A mulher vítima que deu nome à essa lei foi, Maria da Penha Maia Fernandes, que lutou durante 19 anos pelos tribunais, para ver seu ex-marido punido pelos males que lhe causou, nas várias vezes que a espancou e tentou matá-la.

Em 1983, Maria da Penha foi baleada enquanto dormia, pelo então marido, o professor universitário Marco Antônio Heredia Viveros, que naquele momento afirmou para a vítima que os mesmos teriam sofrido um assalto.

Maria da Penha saiu desse episódio paraplégica, após meses no hospital, e quando novamente sofre outra tentativa de homicídio, desta vez o ex-marido tenta matá-la com choque enquanto ela tomava banho. Com isso, ela denuncia o seu ex-marido e nas investigações fica comprovado que ele era o autor do disparo que a deixou numa cadeira de rodas.

Com tudo isso, Maria da Penha começa uma luta pela condenação daquele que um dia fora o esposo e pai de suas filhas.

Somente oito anos depois do crime, em 1991, ele foi condenado, mas conseguiu ficar em liberdade.

Inconformada, Maria da Penha resolve contar sua história em um livro, intitulado “SOBREVIVI...POSSO CONTAR, 1994”, onde relata todas as agressões sofridas por ela e as filhas.

Através do livro, sua história ganhou notoriedade e teve contato com o CEJIL-Brasil (Centro para a Justiça e o Direito Internacional) e o CLADEM-Brasil (Comitê Latino-Americano do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher), que encaminharam, em 1998, à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA) uma petição contra o Estado brasileiro, relativa ao paradigmático caso de impunidade em relação à violência doméstica por ela sofrido (caso Maria da Penha nº 12.051).

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em seu Informe nº 54, em 2001, condenou o Estado brasileiro por negligência, omissão e tolerância em relação à violência doméstica contra as mulheres.

Porém, Marco Antônio Viveiros, só seria preso em outubro de 2002, faltando apenas seis meses para a prescrição do crime, chegando a cumprir apenas 1/3 da pena que fora condenado.

Depois de tanto sofrimento e tanta luta, Maria da Penha levou o Brasil a reconhecer a necessidade de criar uma lei para prevenir e proteger as mulheres da violência doméstica. A Lei 11.340 foi criada em 2006.

Esta Lei trouxe ações positivas dos poderes constituídos no sentido de resguardar todos os direitos das mulheres, principalmente contra a violência no lar.

Neste sentido, foram criados juizados e varas especiais para o atendimento das vítimas de agressões domésticas, além de ter sido determinado também no artigo 5º, a criação de uma Equipe de Atendimento Multidisciplinar composta por especialistas dentro das áreas afins, quer seja jurídica, psicológica ou da saúde.

Desta forma o poder público de todo o país, a partir daí, percebeu a enorme responsabilidade a ele atribuída, para atender aos anseios da Lei Maria da Penha e criar mecanismos capazes de acabar ou pelo menos reduzir os casos de violência contra as mulheres no espaço doméstico.

2.3 Patrulha maria da penha, projeto pioneiro do estado do rio grande do sul

“No Rio Grande do Sul, uma viatura decorada de lilás circula pelas ruas há um ano. É a “Patrulha Maria da Penha”, projeto apoiado pelo Banco Mundial que une a Brigada Militar, a Polícia Civil, o Instituto Geral de Perícias e a Superintendência de Serviços Penitenciários para levar mais proteção às mulheres. Os policiais (homens e mulheres) que circulam nela foram treinados para cumprir um dos principais elementos da Lei Maria da Penha as medidas protetivas de urgência, que têm de se dar em até 48 horas após a agressão. O trabalho dos policiais é mostrar às mulheres as alternativas à agressão. Nas visitas, as mulheres também ficam sabendo como obter a separação e a guarda dos filhos. [...] Os policiais também visitam o agressor para orientá-lo em relação às medidas e suas consequências. No final de cada encontro, a Patrulha elabora um relatório que, nos casos mais graves, pode dar mais subsídios ao inquérito policial. (ONU, 2013)”(Textos e Contextos, p. 404,2014)

Com a entrada em vigor da Lei 11.340 de 07 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha, foi criado o Pacto Nacional de enfrentamento à violência contra a mulher, onde os Estados membros se comprometiam a criar políticas públicas no sentido de coibir a violência familiar e de gênero.

O artigo 10 desta Lei, alterado pela Lei nº 13.505 de 08 de novembro de 2017 e preconiza que,

Art. 10. *Na hipótese da iminência ou da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, a autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência adotará, de imediato, as providências legais cabíveis.*

Parágrafo único. *Aplica-se o disposto no caput deste artigo ao descumprimento de medida protetiva de urgência deferida.*

Art. 10-A. *É direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores*

- preferencialmente do sexo feminino - previamente capacitados. (Incluído pela Lei nº 13.505, de 2017) (...)

Em atendimento ao que a Lei determinara, a Brigada Militar do Rio Grande do Sul, juntamente com a Secretaria de Segurança Pública, criou em outubro de 2012, as “Patrulhas Maria da Penha”, projeto que objetivava, levar a presença do Estado nos lares onde ocorriam violência contra as mulheres e tentar prevenir que o crime não continuasse evitando reincidências.

O projeto foi iniciado em apenas quatro bairros com índices elevados de violência da capital Porto Alegre.

Nos primeiros cinco anos do programa, cerca de 100 policiais, espalhados por 27 municípios, realizaram mais de 50 mil visitas em cumprimento de Medidas Protetivas de Urgência e cadastraram cerca de 45 mil vítimas, reduzindo significativamente os índices de feminicídios no Rio Grande do Sul. A Patrulha é integrada por, no mínimo, dois policiais militares, sendo um deles, preferencialmente, do sexo feminino. (<http://www.ssp.rs.gov.br/brigada-militar-comemora-cinco-anos-da-patrolha-maria-da-penha>).

O trabalho é realizado da seguinte forma, cada “Patrulha” (viatura), é composta por no mínimo dois policiais militares, preferencialmente, um homem e uma mulher. Os militares designados para esse serviço, obrigatoriamente, passaram por um curso de formação que aborda os seguintes conteúdos:

- Estudo técnico sobre violência doméstica e medidas protetivas e dados estatísticos;
- Local de crime e preservação das provas psíquica e física;
- Principais procedimentos de atendimento e encaminhamento de mulheres vítimas de violência à perícia;
- Policciamento comunitário; visão policial da Lei Maria da Penha;
- Atribuições da Secretaria de Política para Mulheres; e
- Direitos humanos.

Ao registrar a ocorrência nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, a vítima é orientada a pedir uma medida protetiva de urgência que será encaminhada ao judiciário, que poderá deferir ou não, dentre as medidas está a de que o agressor será obrigada a se afastar do lar e não poderá se aproximar da vítima.

Todos os dias, as Patrulhas Maria da Penha, vão até as delegacias e verificam os pedidos de medidas protetivas e antes mesmo da decisão da justiça, vão até as residências das vítimas dar a proteção e orientações necessárias.

Com resultados altamente positivos o projeto Patrulha Maria da Penha foi aprovado e seguido por vários Estados da federação e principalmente por Goiás.

2.4 - Patrulha maria da penha em goiás

A primeira Patrulha Maria da Penha implementada em Goiás, foi criada na Capital em março de 2015, como homenagem ao mês destinado às mulheres.

De acordo com dados da Polícia Militar, as primeiras patrulhas começaram a atuar na região noroeste de Goiânia, escolhida devido ao alto índice de violência contra a mulher, ali concentrado. Hoje o projeto está instalado em 26 municípios do Estado, assistindo as vítimas e seus agressores, dando proteção e orientação com atendimento especializado.

Em Goiânia, a *Patrulha Maria da Penha* é ligada ao Batalhão Escolar da Polícia Militar de Goiás e é coordenada pela tenente-coronel PM **Silvana Rosa de Jesus**. A unidade é composta por 13 policiais, sete homens e seis mulheres, que se dividem em duas patrulhas.

Há a preocupação na forma de atendimento feito pelos policiais, sendo que cada policial deve ter um grupo de assistidas, sendo que todo o acompanhamento a uma vítima, seja feito pelo mesmo patrulheiro, para que se crie um vínculo de confiança entre o policial e a vítima e esta se sinta mais acolhida.

3 DISCUSSÃO E RESULTADOS

3.1 Patrulha maria da penha e sua efetividade na redução da violência doméstica e familiar contra as mulheres em Goiânia

O tema proposto, visa analisar, numa perspectiva avaliativa, se o projeto Patrulha Maria da Penha, alcançou os resultados pretendidos, atendendo os ditames da Lei 11.340/2006 (alterada pela Lei 13.505/2017, principalmente no que diz respeito às atribuições da Polícia Militar ante os crimes contra as mulheres em Goiânia/GO).

A importância desse projeto para as mulheres goianas é indiscutível, dado o grau de satisfação das vítimas assistidas e os resultados confirmados após três anos de implementação das patrulhas.

Após três anos de implantação do projeto temos, em dados estatísticos, o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA			
Mês	2015	2016	2017

Janeiro		160	145
Fevereiro		99	130
Março		137	108
Abril		135	55
Maio		143	133
Junho		121	73
Julho		38	105
Agosto		115	178
Setembro		158	203
Outubro		134	150
Novembro		146	151
Dezembro		153	-
Total Anual	1125	1539	1431
Total	4095		

Fonte: Patrulha Maria da Pena, 04/05/2018

Os dados apresentados, trazem a realidade dos fatos. O número de atendimentos e acompanhamentos demonstram os avanços e o sucesso alcançado pelo Projeto Patrulha Maria da Pena.

Durante os estudos e pesquisa ficou claro que o enfrentamento à violência contra as mulheres com este projeto, foi muito positivo, tendo em vista o aumento de denúncias com a repercussão desse tipo de atendimento e combate ao crime que tanto persegue as mulheres goianas.

A facilidade no atendimento, nas Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres, e a interação entre os policiais militares e civis, colaboram para a eficácia do Projeto, que dia a dia tem demonstrado ser eficiente na proteção e garantias do direito das mulheres.

Com dados da Polícia Militar do Estado de Goiás, desde a implantação do projeto, as mais de 4095 mulheres assistidas até aqui, têm buscado no projeto refúgio e proteção, muitas vezes desesperançadas, vêm no apoio da Patrulha a única saída para o caos enfrentado em seu lar.

Com isso o propósito que se pretendeu alcançar com o projeto, foi alcançado, haja vista a diminuição nos índices de violência e de feminicídio, comprovados com os dados aqui descritos.

O objetivo proposto em evitar as reincidências delituosas e proteger as mulheres dos diversos crimes praticados pelos agressores, vem sendo atingido, tendo sido diminuído

sobremaneira as denúncias de espancamentos, estupros, tentativas de homicídio, ameaças e outras violências, quer sejam físicas ou psicológicas.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo traz um breve relato sobre a criação da Lei Maria da Penha e da Patrulha Maria da Penha.

O objetivo do presente trabalho era investigar se a criação da Patrulha Maria da Penha, funcionou efetivamente impedindo o aumento da violência doméstica contra as mulheres.

O histórico apresentado, demonstra que em todos os lugares onde foi implementado o programa, a violência não só diminuiu mas, o alcance foi maior. Com a presença dos policiais nas comunidades em acompanhamento às vítimas, há um aumento significativo de denúncias de outras mulheres que até então, não tinham coragem de denunciar os agressores.

Em Goiânia os dados apresentados demonstram exatamente isso, ou seja, percebe-se que em alguns meses há um aumento considerável de atendimentos, levando-se em conta não ser possível determinar se o atendimento descrito está sendo repetido ou se houve encerramento de algum dos casos.

É indiscutível a importância da Patrulha Maria da Penha, que vem atendendo e transformando o cenário cruel de violência em muitos lares goianos.

Porém, em todos os debates e leituras realizadas, constata-se que o efetivo é muito pequeno para atender à necessidade e problemas domésticos. Em Goiânia, com 1,5 milhão de habitantes, existem apenas 13 policiais na patrulha para atendimento e acompanhamento de toda a população.

É evidente que, em todos os casos atendidos houve um atendimento muito próximo e muitos dos casos foram resolvidos e solucionados, quer seja pelo afastamento do agressor do lar, quer seja pela sua permanência com encaminhamento a tratamentos psicológicos, revertendo a situação de dominação através de violência doméstica.

A redução da violência pode ser medida pelo número de ocorrências registradas e principalmente pela declaração de uma vítima de violência doméstica, entrevistada no presente trabalho e que está sendo atendida pelo programa. Em suas declarações, ela fala da presença da Patrulha em sua residência, do encaminhamento a tratamentos psicológicos e da gratidão que sente pelos policiais, que a ajudou inclusive com cestas básicas, pois com o afastamento do marido do lar, passou a faltar alimentos para a família.

No que concerne ao atendimento, resta claro que a Patrulha Maria da Penha, senão no todo, mas em part conseguiu sim, reduzir efetivamente a agressão contumaz contra as mulheres, por meio da presença constante da Polícia Militar em acompanhamento nas comunidades e até mesmo a notícia de sua presença em cumprimento das medidas protetivas determinadas pela justiça, coíbe a atitude agressiva dos agressores às suas vítimas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

___Bíblia Sagrada

___Brasil.Lei 11.340/2006- Lei Maria da Penha

___Brasil.Lei 13.505/2017

___Relatório Lilás, Assembleia Legislativa do Rio Grande Do Sul, 2014;

___Santos, Ana Claudia Lemos, Monografia: Patrulha Maria da Penha, um estudo sobre a intervenção penal nos conflitos de gênero, Porto Alegre, 2014;

___SPANIOL, Marlene Inês/GROSSI, Patrícia Krieger – Análise da Implantação das Patrulhas Maria da Penha nos Territórios da Paz em Porto Alegre: Avanços e Desafios, Textos e Contextos, 2014;

___<http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/101379>

___<http://noticias.ne10.uol.com.br/coluna/a-mulher-e-a-lei/noticia/2017/05/08/patrolha-maria-da-penha-mais-seguranca-a-mulher-vitima-de-violencia-679858.php>

___<http://www.goiasagora.go.gov.br/goias-esta-entre-estados-que-mais-implementaram-patrolha-maria-da-penha/>

___Batalhão Escolar, Patrulha Maria da penha, Major Michela